



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO PRESENCIAL n° 28/2016

Processo Administrativo n.º 044/2016

OBJETO: Contratação de serviços de solda.

DATA DA ABERTURA: Dia 25/08/2016, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150;

03 – Secretaria Municipal de Educação;

001 - Secretaria Municipal de Educação;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 350;

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008; Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530;

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720;

15.452.0140.1003 – Construção e Revitalização das Praças da Cidade;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 930;

003 – Divisão de Agricultura;

20.608.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1340;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0290.2021 – manutenção da Educação /infantil – FUNDEB;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Telefone - 43.3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná



3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2010;
12.365.0300.2022 – Manutenção do CEINF Noêmia Bittencourt Carneiro;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2140; 2150;
2160;

07 – Departamento de Esporte, Lazer e Atividades Culturais;

001 – Departamento de Esportes e Lazer;

27.812.0320.2024 – Manutenção de Divisão de Esporte e Lazer;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2310;

002 – Festividades Culturais;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2370;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2500; 2510;
2515; 2520;

10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2790;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2890;

002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3195; 3220

08.243.0450.6037 – Manutenção do conselho Tutelar;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3400;

VALOR MÁXIMO: R\$ 51.550,00 (Cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/08/2016.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a contratação de serviços de solda, e com ciência dos demais Secretários (as) Municipais, para que seja tomada todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudette Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Sol. 104
Proc. 50
Proc. 68
04

DE: SECRETARIA DE OBRAS TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Nº077/2016
08/08/2016

A presente com Autorização desta secretaria vem solicitar a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório com o objetivo da contratação de uma empresa especializada na realização de serviços de solda mig-mag e eletrodo.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.



JOÃO ANTONIO BORTOTTI

Recebido por: maria
Nome


Assinatura

08/08/16
Data

RAZÃO SOCIAL: João Renaldo Bueno 052 130 869-03
ENDEREÇO: Rua Benedito Pinto de Godoy Filho, 736
CNPJ: 25.270.446/0001-67
CONTATO: (43) 3266-1186

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SOLDA SIMPLES/ELETRODO	MT	200	60.00	12.000.00
SOLDA MIG MÉDIA	MT	50	120.00	6.000.00
SOLDA MÉDIA/ELETRODO	MT	100	80.00	8.000.00
SOLDA REFORÇADA/ELETRODO	MT	100	110.00	11.000.00
SOLDA MIG SIMPLES	MT	50	90.00	4.500.00
SOLDA MIG REFORÇADA	MT	50	160.00	8.000.00
SOLDA SIMPLES DE FERRO FUNDIDO	MT	10	120.00	1.200.00
SOLDA MÉDIA DE FERRO FUNDIDO	MT	10	140.00	1.400.00
SOLDA REFORÇADA DE FERRO FUNDIDO	MT	10	160.00	1.600.00

Assinatura:

RAZÃO SOCIAL: Oficina Três Irmãos
 ENDEREÇO: Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 299 Centro
 CNPJ: 21.147.519/0001-77
 CONTATO: (43) 9102-6170 (43) 91658951

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

Fone/Fax: (43) 3266-8100

Jose Andrade
OFICINA TRES IRMAOS
 Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 200
 Nova Santa Barbara - Pr
 Galojo - 9102-0170

SOLDA

	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Solda simples/eletrodo	MT	200	60,00	12.000,00
02	Solda MIG média	MT	50	100,00	5.000,00
03	Solda média / eletrodo	MT	100	70,00	7.000,00
04	Solda reforçada/ eletrodo	MT	100	150,00	15.000,00
05	Solda MIG simples	MT	50	135,00	6.750,00
06	Solda MIG reforçada	MT	50	170,00	8.500,00
07	Solda Simples de ferro fundido	MT	10	105,00	1050,00
08	Solda média de ferro fundido	MT	10	195,00	1950,00
09	Solda reforçada de ferro fundido	MT	10	202,00	2020,00

RAZÃO SOCIAL: Kleber Augusto Santana Serralheria - Me

ENDEREÇO: Walter Guimarães da Costa (696)

CNPJ: 14.792.131/0001-63

CONTATO: (43) 93088084

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

Fone/Fax: (43) 3266-8100

SOLDA

	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Solda simples/eletrodo	MT	200	100,00	20.000,00
02	Solda MIG média	MT	50	130,00	6.500,00
03	Solda média / eletrodo	MT	100	120,00	12.000,00
04	Solda reforçada/ eletrodo	MT	100	180,00	18.000,00
05	Solda MIG simples	MT	50	160,00	8.000,00
06	Solda MIG reforçada	MT	50	250,00	12.500,00
07	Solda Simples de ferro fundido	MT	10	240,00	2.400,00
08	Solda média de ferro fundido	MT	10	290,00	2.900,00
09	Solda reforçada de ferro fundido	MT	10	300,00	3.000,00

RAZÃO SOCIAL: Paulo Fernandes de Oliveira Senise

ENDEREÇO: Gerônimo Inácio Martins

CNPJ: 12.019.258/0001-19

CONTATO: (43) 3202092

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

Fone/Fax: (43) 3266-8100

SOLDA

	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Solda simples/eletrodo	MT	200	140,00	28.000,00
02	Solda MIG média	MT	50	180,00	9.000,00
03	Solda média / eletrodo	MT	100	170,00	17.000,00
04	Solda reforçada/ eletrodo	MT	100	210,00	21.000,00
05	Solda MIG simples	MT	50	200,00	10.000,00
06	Solda MIG reforçada	MT	50	320,00	16.000,00
07	Solda Simples de ferro fundido	MT	10	290,00	2.900,00
08	Solda média de ferro fundido	MT	10	310,00	3.100,00
09	Solda reforçada de ferro fundido	MT	10	340,00	3.400,00

RAZÃO SOCIAL: SERRALMEIDA PoesENDEREÇO: AV. GUARAPUAVACNPJ: 03.778.961/0001-10CONTATO: (43) 3266 3142

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

Fone/Fax: (43) 3266-8100

SOLDA

	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Solda simples/eletrodo	MT	200	130,00	26.000,00
02	Solda MIG média	MT	50	170,00	8.500,00
03	Solda média / eletrodo	MT	100	160,00	16.000,00
04	Solda reforçada/ eletrodo	MT	100	220,00	22.000,00
05	Solda MIG simples	MT	50	330,00	16.500,00
06	Solda MIG reforçada	MT	50	280,00	14.000,00
07	Solda Simples de ferro fundido	MT	10	300,00	3.000,00
08	Solda média de ferro fundido	MT	10	312,00	3.120,00
09	Solda reforçada de ferro fundido	MT	10	330,00	3.300,00



Município de Nova Santa Bárbara

Solicitação 104/2016

Termo de Referência

10

Página: 1

Solicitação

Número *Tipo* *Emitido em* *Quantidade de itens*
104 **Contratação de Serviço** **08/08/2016** **9**

Solicitante *Processo Gerado*

Código *Nome* *Número*
3234-4 **JOAO ANTONIO BORTOTTI** **0/2016**

Local

Código *Nome*
4 **Secretaria de Serviços Públicos Externos**

Órgão *Pagamento*

Nome *Forma*
05 **Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**

Entrega

Local *Prazo*
Dias

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005006	Serviço de Solda simples/eletrodo	MTS	200,00	60,00	12.000,00
005007	Serviço de Solda média / eletrodo	MTS	100,00	70,00	7.000,00
005008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	MTS	100,00	110,00	11.000,00
005009	Serviço de Solda MIG simples	MTS	50,00	90,00	4.500,00
005010	Serviço de Solda MIG média	MTS	50,00	100,00	5.000,00
005011	Serviço de Solda MIG reforçada	MTS	50,00	160,00	8.000,00
005012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	MTS	10,00	105,00	1.050,00
005013	Serviço de Solda média de ferro fundida	MTS	10,00	140,00	1.400,00
005014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	MTS	10,00	160,00	1.600,00
				TOTAL	51.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/08/2016.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de serviços de solda.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de serviços de solda, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, com ciência dos seguintes secretários (as): Antonio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, Simoni Ap^a Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social e Ozeias Pinto Godoy, Secretário de Segurança Pública, num valor previsto de R\$ 51.550,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 08/08/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de serviços de solda, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, com ciência dos seguintes secretários (as): Antonio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, Simoni Ap^a Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social e Ozéias Pinto de Godoy, num valor previsto de R\$ 51.550,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 02 – Executivo Municipal;
 - 001 – Gabinete do Prefeito;
 - 04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150;

- 03 – Secretaria Municipal de Educação;
 - 001 - Secretaria Municipal de Educação;
 - 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 350;

- 04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
 - 001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
 - 06.181.0090.2008; Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530;

- 05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720;
 - 15.452.0140.1003 – Construção e Revitalização das Praças da Cidade;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 930;
 - 003 – Divisão de Agricultura;
 - 20.608.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1340;

- 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
 - 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
 - 12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650;
 - 004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
 - 12.365.0290.2021 – manutenção da Educação /infantil – FUNDEB;

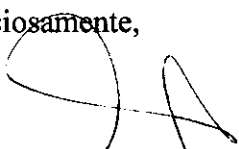


- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2010;
12.365.0300.2022 – Manutenção do CEINF Noêmia Bittencourt Carneiro;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2140; 2150; 2160;
07 – Departamento de Esporte, Lazer e Atividades Culturais;
001 – Departamento de Esportes e Lazer;
27.812.0320.2024 – Manutenção de Divisão de Esporte e Lazer;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2310;
002 – Festividades Culturais;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2370;
- 08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2500; 2510; 2515;
2520;
10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2790;
- 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2890;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3195; 3220
08.243.0450.6037 – Manutenção do conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3400;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 08/08/2016.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 08/08/2016.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a contratação de serviços de solda, e com ciência dos seguintes secretários (as): Antonio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, Simoni Apª Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social e Ozéias Pinto de Godoy, Secretário Municipal de Segurança Pública, num valor previsto de R\$ 51.550,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150;

03 – Secretaria Municipal de Educação;

001 - Secretaria Municipal de Educação;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 350;

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008; Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530;

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720;

15.452.0140.1003 – Construção e Revitalização das Praças da Cidade;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 930;

003 – Divisão de Agricultura;

20.608.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1340;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630;

1640; 1650;



004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
12.365.0290.2021 – manutenção da Educação /infantil – FUNDEB;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2010;
12.365.0300.2022 – Manutenção do CEINF Noêmia Bittencourt Carneiro;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2140; 2150; 2160;
07 – Departamento de Esporte, Lazer e Atividades Culturais;
001 – Departamento de Esportes e Lazer;
27.812.0320.2024 – Manutenção de Divisão de Esporte e Lazer;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2310;
002 – Festividades Culturais;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2370;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2500; 2510; 2515;
2520;
10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2790;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2890;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3195; 3220
08.243.0450.6037 – Manutenção do conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3400;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 - SRP**

Processo Administrativo n.º 044/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 25/08/2016, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 25/08/2016.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos serviços relacionados no **ANEXO I: Contratação de serviços de solda**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **25/08/2016, às 14:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.1. O órgão gerenciador será o Município de Nova Santa Bárbara;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;



b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

2.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

2.2. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de serviços de solda**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

3.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Ano	Elementar (Despesa)	Função/Programa/Atividade	Proj. Orç.	Valor (Despesa)	Grupo de Emp.
2016	150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	350	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	530	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	720	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	930	05.001.15.452.0140.1003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1340	05.003.20.608.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1610	06.002.12.361.0240.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1620	06.002.12.361.0240.2017	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1630	06.002.12.361.0240.2017	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1640	06.002.12.361.0240.2017	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1650	06.002.12.361.0240.2017	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2010	06.004.12.365.0290.2021	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2140	06.004.12.365.0300.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2016	2150	06.004.12.365.0300.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2160	06.004.12.365.0300.2022	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2310	07.001.27.812.0320.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2370	07.002.13.392.0330.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2500	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2510	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2515	08.001.10.301.0340.2026	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2790	08.002.10.304.0390.2031	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2890	09.001.08.244.0410.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3195	09.002.08.244.0430.2035	711	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3220	09.002.08.244.0430.2035	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3400	09.003.08.243.0450.6037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

5.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

5.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

5.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

6.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

6.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;



6.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

6.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

7. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. O envelope N° 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13:30, do dia 25/08/2016**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2016 - SRP

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2016 - SRP

7.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

8. DO CREDENCIAMENTO



8.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

8.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

8.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

8.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

8.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

8.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

8.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

8.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

8.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS



DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

- a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias**;
- b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.

8.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

8.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. DA PROPOSTA

9.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de execução de no máximo 02 dias a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.



III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

X - **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade e ou Garantia dos serviços. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do ANEXO I, necessários a completa prestação de serviços.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1. No envelope lacrado Nº 2 – **HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

10.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

10.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

10.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

10.3. Prazo de validade dos documentos:

10.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

10.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

**11. DA HABILITAÇÃO:****11.1. REGULARIDADE FISCAL:**

11.1.1. Prova de regularidade:

- a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);
- b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);
- c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);
- d) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**.
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

11.3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

11.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

11.4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

11.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

11.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

11.5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

11.6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

8.6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO IX**.

11.7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

11.7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO XII**.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO

12.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

12.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

12.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na



declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 5.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

12.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

12.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

12.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

12.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

12.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

12.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope N° 2 – **HABILITAÇÃO**;

12.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a ordem de serviço.

12.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

12.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

12.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

12.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 10 % (dez por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

12.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

12.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

12.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 – **DA**



APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e item 8 – DA HABILITAÇÃO, deste Edital.

12.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

12.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.

12.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.20. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

12.21. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a prestação definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

12.22. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

13.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

13.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

13.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

14.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.



14.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

14.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XIII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

15.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, nas condições previstas neste edital e seus anexos.

15.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

15.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

15.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

15.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

15.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.



15.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

17.1.1. Prestar os serviços adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela prestação inadequada;

17.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.1.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste edital;

17.1.4. Responder por todo o ônus referente à execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

17.1.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

18.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

18.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 22, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa da Prefeitura, quando:



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

18.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

19. DO CONTRATO

19.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

19.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

20.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

20.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

- 20.2.1. Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
- 20.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da PREFEITURA, durante a execução dos serviços contratado;
- 20.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste **Pregão Presencial**, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

21. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

22. QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

22.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.

23. DO RECEBIMENTO



- 23.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;
- 23.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.
- 23.2. É ressalvada a Prefeitura a recusa dos serviços, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I;
- 23.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

24. DO PAGAMENTO

- 24.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.
- 24.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 24.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 24.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 24.5. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

25. DO VALOR

- 25.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 51.550,00, (Cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta reais)**, conforme Anexo I – Termo de Referência.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- II – Cancelamento do registro na Ata;
- III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.



VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

26.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

26.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

26.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia atraso na prestação dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviços não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

26.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

23.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

27. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

27.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

27.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços que deverão serem prestados, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;

27.1.3. Aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo para a execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

28.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

28.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.



28.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

28.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

29. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

29.1. ANEXO I – Termo de Referência;

29.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

29.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

29.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

29.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

29.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

29.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

29.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

29.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

29.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.

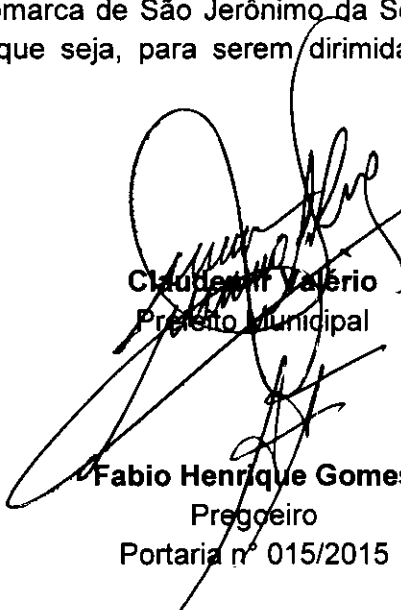
29.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;

29.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;

30. DO FORO

30.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 08/08/2016.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

Antônio Carlos Bignardi
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

32

Ozéias Pinto de Godoy
Secretário Municipal de Segurança Pública



João Antonio Bortotti
Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego



Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Cultura



Marta Luciana Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde

Fernanda Baldini Rainieri
Secretária de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 - SRP****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Contratação de serviços de solda**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2. O valor máximo global é de – **R\$ 51.550,00 (Cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta reais)**.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1						
Nº	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço máximo (R\$)
1	5007	Serviço de Solda média / eletrodo	100,00	MTS	70,00	7.000,00
2	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida	10,00	MTS	140,00	1.400,00
3	5010	Serviço de Solda MIG média	50,00	MTS	100,00	5.000,00
4	5011	Serviço de Solda MIG reforçada	50,00	MTS	160,00	8.000,00
5	5009	Serviço de Solda MIG simples	50,00	MTS	90,00	4.500,00
6	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	10,00	MTS	160,00	1.600,00
7	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	100,00	MTS	110,00	11.000,00
8	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	10,00	MTS	105,00	1.050,00
9	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo	200,00	MTS	60,00	12.000,00
TOTAL						51.550,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação vem da necessidade de manutenção dos bens móveis e imóveis no âmbito do município de Nova Santa Bárbara através da prestação de serviços de serralheria, torno e solda, objetivando reparar os bens e equipamentos para perfeitas condições de uso.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de execução do objeto será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da **autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura**, de acordo com a necessidade, caso o serviço não seja efetivado neste prazo, será imediatamente solicitada ao próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP282016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

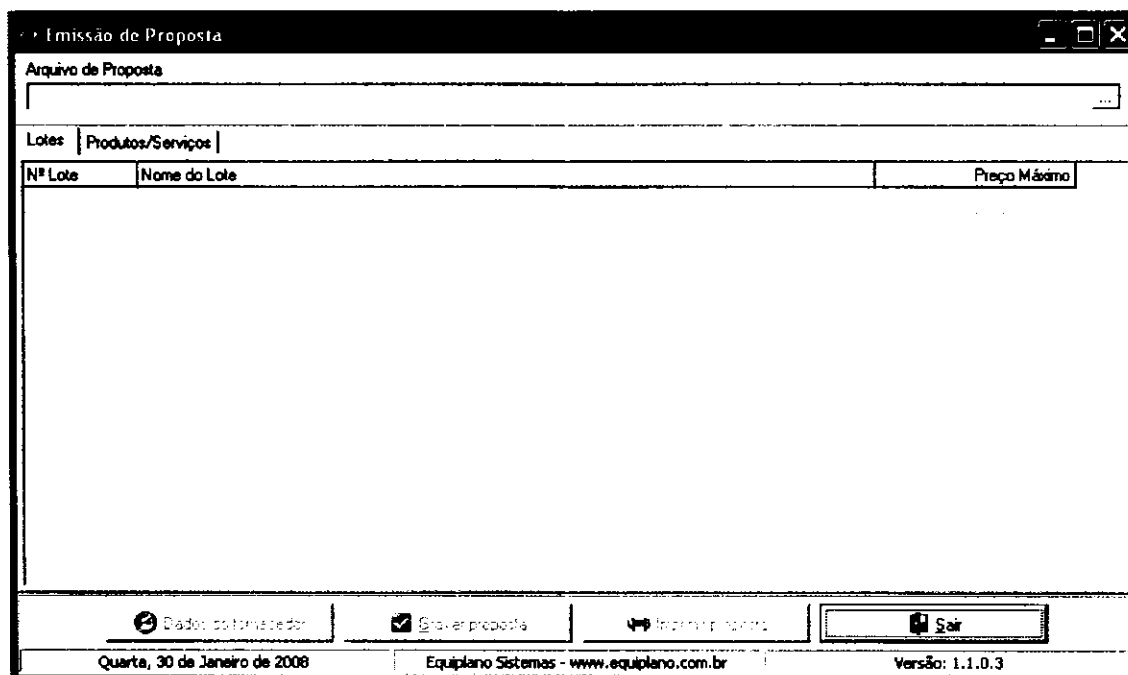
Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP282016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**


Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP282016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:



Clique no botão 





E localize o arquivo **PP282016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Ibiporã	000015	2008	Processo dispensa

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001		002.0000

Clique no botão **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

Nome *
EMPRESA TESTE

Endereço *
AV BRASIL

Número *
125

Complemento

Bairro
ESPLANADA

Cidade *
IBIPORA

UF *
PR

CEP
86200-000

E-mail
compras@empresateste.com.br

Telefone
99-9999-9999

Fax
99-9999-9999

Celular
99-999-9999

CNPJ *
99.999.999/9999-99

Inscrição Estadual
999999999

Inscrição Municipal
9999999

Nome do contador
José Contador

Telefone do contador
99-9999-9999

Dados bancários

Banco
1 - BB

Agência
348 - 1

Nome
Agencia 1

Cidade
IBIPORA

UF
PR

Conta
11 - 2

Data de abertura
31/01/2000

* campos obrigatórios

Representante

Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão **Representante**

Abrirá a janela:



Representante

Nome *	CPF *	RG
José Santos	999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento
Av Paraná	999	
Bairro	Cidade *	UF * CEP
Centro	Cidade Tel	PR 86200000
E-mail	Telefone	
representante@empresateste.com.br	99-9999-99999	

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Iporã	000015	2008	Processo dispensa

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1.000	PAR	256.000	Fabrica 1	256.000	256.000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1.000	UN	46.000	Fabrica 2	45.000	45.000

Preço Total do Lote: 300,000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

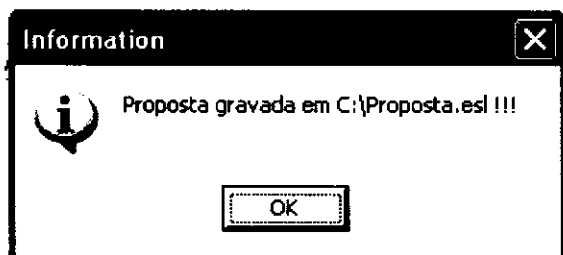
Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

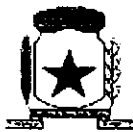


Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP282016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 28/2016 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 28/2016- SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO VII****DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 28/2016 - SRP**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Pregão Presencial Nº 28/2016- SRP**

A (empresa)..... estabelecida na nº, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 28/2016 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 28/2016 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na....., nº, inscrita no CNPJ sob nº, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 28/2016 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 28/2016 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 28/2016 - SRP**, para **registro de preços para contratação de serviços de solda**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

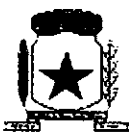
- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 28/2016 - SRP**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 28/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____ / ____ – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 28/2016 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de serviços de solda, conforme especificado, oferecido pela empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>, município de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>-<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>, inscrito no CNPJ/MF sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, Inscrição Estadual n.º, Inscrição Municipal n.º, neste ato representada pelo, na função de, residente e domiciliado na, na cidade de, portador do RG n.º, e do CPF n.º, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de serviços de solda**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 28/2016 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS



A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela prestação inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação



que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos serviços dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

24.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

24.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços que deverão serem prestados, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;

24.1.3. Aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo para a execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a recusa dos serviços, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



Em até 30 (trinta) dias após a prestação dose serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 28/2016- PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

O licitante vencedor ficará obrigado a:

Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da PREFEITURA, durante a execução dos serviços contratado;

Não veicular publicidade acerca do objeto deste **Pregão Presencial**, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.



Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviços não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 28/2016** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do serviço e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e



se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de

(Autoridade Competente)
Órgão Gerenciador

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ:

Representante Legal:
Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2016**, que tem por objeto a contratação de serviços de solda, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 09/08/2016.



Cláudio Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

54

PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtk** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 28/2016
Processo Administrativo n.º 044/2016

Objeto: Contratação de serviços de solda.

Tipo: Menor preço, por item.


Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30 min. do dia 23/08/2016.

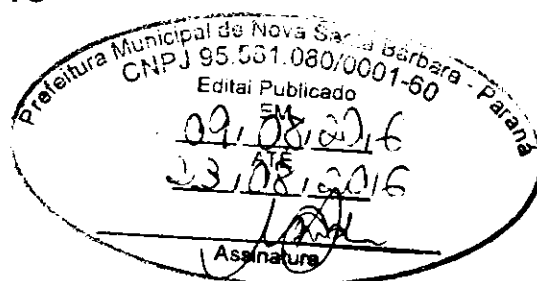
Início do Pregão: Dia 23/08/2016, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 51.550,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Informações Complementares: *Poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 09/08/2016.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015





MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

56

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 044/2016

Origem: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Assunto: Análise jurídica para o efeito de aprovação prévia de edital e minuta da ata de registro de preços, ex vi do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

1. DO BREVE RELATÓRIO

O Departamento de Licitações remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre pedido de aprovação de modelo de edital e minuta da ata de registro de preços para o procedimento de **Contratação de Serviços de Solda** em atendimento às Secretarias Municipais.

A matéria é remetida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93.

O processo administrativo ora mencionado veio instruído com minuta inicial do edital e minuta da Ata de Registro de Preços proposta pelo Departamento de Licitação, onde seu teor foi devidamente passado à revisão por esta Assessoria Jurídica, seguindo pelo tipo de empreitada de menor preço por item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores.

O Departamento de Licitação e Contratos optou pela modalidade de pregão presencial. Pregão é uma modalidade de licitação pública destinada a contratos de aquisição de bens ou de prestação de serviços, ambos considerados comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes de melhor classificação renovem as suas propostas oralmente.

Constam dos presentes autos a Requisição da respectiva Secretaria, não contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

dos produtos bem como a justificativa para a aquisição e as quantidades pleiteadas para o período de vigência contratação. O departamento de compras realizou e estimativa de preços com base na ultima cotação realizada no que tange à quantidade e à especificação dos serviços, bem como encontra-se instruído aos autos a informação referente a dotação orçamentaria para contratação em tela. O Edital de Pregão Presencial e recebeu o numero de 028/2016 para análise jurídico formal.

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei de Licitações (Lei 8.666/93) vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica, nesta data, para análise de minuta de edital de pregão presencial nº 028/2016, minuta da Ata de Registro de Preços entre o município de Nova Santa Bárbara e a empresa vencedora do certame ora em comento.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para aquisição, devidamente assinada, onde se evidencia a disponibilidade orçamentaria (lei 8.666/93 art. 14), bem como, a descrição sucinta de seu objeto, citou os créditos e despesas (Lei 8.666/93 art. 14 c/c art. 38), e onde, igualmente se verifica a existência de crédito orçamentário para cobertura desta, atestado pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração. Apensou edital do pregão Presencial nº 028/2016 com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

Foi solicitado ao consulente incluir no Termo de Referencia a Justificativa da necessidade de contratação dos serviços objeto deste certame.

Os autos, até aqui, não possui numeração de páginas.

Era o que se tinha para relatar.

2. DO MÉRITO

A Administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no art. 37, XXI da Constituição Federal, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que



propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, verbis:

Art. 37 - A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedeceu aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional n° 19/98).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações 8.666/93 regulamentar e disciplinar os parâmetros tipos e modalidades de certames licitatórios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Presencial. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinente ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, inciso XIII da Lei 10.520/02, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

O Edital, em estudo, evidencia a forma da aquisição de produtos através da entrega de bens e a modalidade licitatória usada pela Administração, com base no valor estimado, conforme consta da correspondência interna, onde o Município de Nova Santa Bárbara pretende realizar a **Contratação dos Serviços de Solda** em atendimento às Secretarias desta Municipalidade, conforme especificações constantes do presente Pregão Presencial, anexo I – Termo de Referencia, parte integrante do edital em tela.

Quanto ao tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitação ex vi art.45, §1º, I, o qual reza o menor preço por item a ser obtido pela administração, segundo o critério de menor preço por item art. 40, X - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 3º, da já citada lei e refletido no item 12 do Edital em análise. Quanto aos demais itens do edital do Pregão presencial e anexos, cujo teor foi analisado, por esta Assessoria Técnica, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada.

3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DO ENQUADRAMENTO PARA OS DEMAIS PRIVILÉGIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 e 147/2014.

3.1. Na presente licitação será aplicado o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014.

3.2. Considerando que o favorecimento às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), sediados local ou regionalmente objetivam a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, o que de certa forma está sendo atingido por haver Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), sediados nesta Municipalidade/localidade.



4. DO PARECER PELA APROVAÇÃO DO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Após exame minucioso do esboço original, com acréscimos e supressões que se impuseram na revisão, resolvo aprovar o teor jurídico do edital e minuta da Ata de Registro de Preços que, a partir de então, passa a constituir o Anexo Único do presente parecer.

Qualquer alteração do teor jurídico do edital e minuta da Ata de Registro de Preços ou modificação da legislação de regência, referida no preâmbulo do instrumento, exige nova inspeção desta Assessoria Jurídica Municipal.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Departamento Jurídico, primeiro funcionando como relator e segundo como revisor, aprova, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços, observadas as condições registradas no corpo do parecer.

É o parecer, **SMJ**.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 09 de agosto de 2016.


Angelita Oliveira Martins
Departamento Jurídico



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **72933/2016**
 Título Pregão Presencial 28 2016
 Órgão PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
 Depositário Elaine Cristina Luditk
 E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br
 Enviada em 09/08/2016 09:36

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Nova Santa Barbara

◆ Edital - CIS

Edital Pregão 28 2016
Publicar.rtf
 53,67 KB

Data de publicação

10/08/2016 Quarta-feira Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM

Rascunho Gravado

Elaine Cristina Luditk

09/08/16 09:36

Matéria Enviada

Elaine Cristina Luditk

09/08/16 09:36

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:				
Data de envio: 09/08/2016 09:48:37				
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara				
Operador: Claudemir Valério				
Ofício: 4038838				
Data prevista de publicação: 10/08/2016				
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3				
Forma de pagamento: Empenho				
As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9208671	Edital pregão 28 2016 para publicação diario união.rtf	483a2a14de9ce281 46da61480cf59b43	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 28/2016

Objeto: Contratação de serviços de solda. Tipo: Menor preço global.
Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 23/08/2016.
Início do Pregão: Dia 23/08/2016 às 14:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 51.550,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 08/08/2016.

Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro - Portaria 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

Objeto: Contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal e dos órgãos participantes, Legislativo Municipal e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Tipo: Menor preço, por item. Recebimento dos envelopes: Até dia 23/08/2016 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 23/08/2016 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 09/08/2016.

Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016 - SRP

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 23/2016, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, CNPJ n.º 08.688.131/0001-15, no valor de R\$ 378.256,28 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), NAIR SINGULANI & CIA LTDA, CNPJ n.º 07.912.142/0001-74, no valor de R\$ 42.248,70 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), RM SILVEIRA & BARROS LTDA, CNPJ n.º 02.919.809/0001-47, no valor de R\$ 113.637,34 (cento e treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ n.º 08.299.152/0001-49, no valor de R\$ 15730,00 (quinze mil, setecentos e trinta reais), TAYNA ISABELLA ALONSO 09700842932, CNPJ n.º 24.547.117/0001-58, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 25/2016, destinado a Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: I JUSTINO DA SILVA AMOREIRA - ME, CNPJ n.º 07.616.416/0001-88 no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

REPRESENTANTE DO CONSELHO CRIANÇA DO ADOLESCENTE

Fátima Aparecida Espanhol - Titular

Sirlei Turman - Suplente

REPRESENTANTE DO CONSELHO T

Tereza Claudino de Mello - Titular

Roseni Aparecida Correia de Oliveira -

REPRESENTANTE DO DEPARTAMEN

Maria Cristina Dias - Titular

Maria Aparecida Sanches Albanês - Supl

REPRESENTANTE DO DEPARTAMEN

Viviani Mara Rosa Souza - Titular

Luiz Antonio Dias da Rosa - Suplente

REPRESENTANTE DEPARTAMENTO

Vera Lucia Marangoni Martinelli - Titular

Juliana Fonseca Ferretti Altini - Suplente

REPRESENTANTE DO DEPARTAMEN

Cristian Cleiton Libório de Oliveira da Si

Valdir dos Santos Dias - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em v

revogando as demais disposições em con

Edifício da Prefeitura Municipal de Sa

agosto de 2016.

DEVANIR MARTINELLI -

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE S

Estado do Paraná, pessoa jurídica de dire

sob o nº 75.832.170/0001-31, com sede:

Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, rep

Senhor DEVANIR MARTINELLI, brasilei

Identidade nº. 3.944.135-7/SSP/PR e CP-

CONTRATADA: A empresa VIEIRA &

sede na Sitio Concristo, Bairro água do \

inscrita no CNPJ nº 09.538.369/00

simplesmente CONTRATADO, neste ato

Vieira, Portador da Cédula de Identidade

nº 193.146.556-87.

Têm, entre si, justo e avançado, e

instrumento e de conformidade com o c

junho de 1.993, e processo de Lic

PRESENCIAL Nº 040/2013 e PROCESS

mediante as seguintes cláusulas e condiç

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assina

de Santo Antonio do Paraíso - Paraná,

2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O pr

disposições constantes na Lei nº. 8.666

modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE V

Fica alterada a Cláusula Terceira do Cr

de 2013, que passa a ter a seguinte redaç

A vigência do Contrato ora editado fi

totalizando 48 (quarenta e oito) meses c

original, vencendo em 14/08/2017, pode

ser prorrogado, mediante Termo Aditivo,

57 da Lei nº. 8.666/93, com suas posterio

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E

O presente aditivo tem por objeto a

Contrato original nº 051/2013 de 14 de a

aditivo ser de R\$ 113.400,00.

Adespesa em questão ocorrerá a cont

Dotação Orçamentária Código Reduzi

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas

original, não expressamente alterados p

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇ

A Contratante providenciará a public

Oficial do Município, Conforme determin

nº. 8.666/93. Santo Antonio do Paraíso, 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

Tomo público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 69/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 referente à Deslocamento de Rede de Energia Elétrica na Rua Ibrahim Prudente da Silva, com fundamento no Parecer Jurídico 456/2016 - PGM de 03/08/2016, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa LUMEN - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, vencedora do item 1 do lote 1, no valor total de R\$ 523.000,00.

Ibiporá, 4 de agosto de 2016.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que às 14h00 do dia 24/08/2016, realizará na Avenida Hermes Vissotto, 810, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, visando o registro de preços para contratação de empresa para aquisições de materiais elétricos para atendimentos de todas as secretarias, materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública do município de Icaraima e prestação de serviços com caminhão muck, tudo nos termos do Anexo I do edital, no valor de R\$ 205.616,07 (duzentos e cinco mil seiscientos e dezesseis reais e sete centavos).

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

Não havendo proposta exclusiva de participantes das MPE'S, EPP'S e ME'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecido mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone: (44)3665-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal - Sede DATA: 24 de agosto de 2016 HORARIO: 14h00

Icaraima, 8 de agosto de 2016.
NELSON DE QUEIROZ SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 151/2016

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0151/2016 - Aquisição de balanças, compressores de ar gratuito, materiais para laboratório de ciências e equipamentos para Atenção Primária em Saúde. O Edital poderá ser obtido através do site: www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4396 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 9 de agosto de 2016.
ROGERIO CARLOS DIAS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2016. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 23 de agosto de 2016 às 13h45min. Abertura das Propostas: 23 de agosto de 2016 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitalduvafina.com.br

Marialva-PR, 8 de agosto de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando certame licitatório Nº 157/2016, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016, que tem por OBJETO do presente certame: contratação de empresa que execute a construção de uma

piscina para a terceira idade no município de matelândia (303,53m² área total de edificação). Objeto do contrato de repasse nº 806752/2014 - processo nº 1014873-24/ministério de esporte com contrapartida do município, nas formas dos projetos, planilhas, cronograma físico financeiro e memorial descritivo em anexo. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados a partir do dia 10 de agosto de 2016 no portal da transparência do Governo de Matelândia; www.matelandia.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@matelandia.pr.gov.br. A abertura da Sessão será realizada no dia 31 de agosto de 2016, devendo os envelopes serem protocolados até às 08:30(Oito e trinta) hs. A abertura e julgamento será no mesmo dia às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (45) 3262 8382 - (45) 3262 8376.

Matelândia-PR, 8 de agosto de 2016.
RINEU MENONCIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

Seleção de Proposta visando a contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas da Cidades de Moreira Sales Pr.

Regime de Execução: Empreitada por preço Global. Valor Máximo Global: R\$256.356,07 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

Prazo de execução: 06 (seis) meses.

Recursos Próprios dessa Municipalidade. Através da dotação orçamentária nº 06.01.267820013.1162000.4.90.51.02.02

Data Abertura: 26 de agosto de 2016, às 10h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - pmms@visaoonet.com.br.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

Contratação de serviços de solda.

Tipo: Menor preço por item.

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 23/08/2016.

Início do Pregão: Dia 23/08/2016 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 51.550,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsh.pr.gov.br. Site www.nsh.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 8 de agosto de 2016.
FABIO HENRIQUE GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016
Menor Preço Por Global

A contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos, orçamento e cronograma para o assentamento Iraci Salete Sirozak II e Índio Galvão - Município de Ortigueira nos termos do convênio nº0814308/2014 Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Realização: dia 31/08/2016 às 09:30 horas

Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura. http://portal.ortigueira.pr.gov.br/ Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388.

Ortigueira-PR, 8 de agosto de 2016.
DIORGENES LAURINDO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL - DOU, inscrita no CNPJ: 04.196.645/0001-00. DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo contratual o acréscimo de 25% referente à contratação da Imprensa Nacional - DOU, para publicação de atos oficiais de interesse do Município de Piraquara no Diário Oficial DO VALOR. Indica-se que o custo importa no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 22/2016

A Prefeitura de Ponta Grossa/PR, realizará na sua sede, à Av Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, as seguintes licitações:
Concorrência nº 22/2016

Dia 12/Set/2016, às 13h30min - Objeto: pavimentação asfáltica: Lote 1 - Ruas: Janete A.C. Jacomei, Roseli Pinto / Ozualdo Deleuzak, Lourenço Leuzinski, O Jesuata, Antonia Wroblewski dos Santos, Da Bondade, Riacho São Miguel, Da Alegria, Da Esperança, Do Amor, Dos Tropeiros, Jd. Alto Alegre, Jr. Cara-Cara Valor máximo: R\$ 2.506.728,88 (dois milhões quinhentos e seis mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos); Lote 2 - Rua Baobá, Av. Vis. de Baraúna e Ligação, Jd. Arceira I e II, Jr. Carvalho. Valor máximo: R\$ 977.616,53 (novecentos e setenta e sete mil seiscientos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos); Lote 3 - Ruas: nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, Jd. Boreal 2, Jr. Piriquitos. Valor máximo: R\$ 2.550.101,01 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil cento e um reais e um centavo). PAC 2 / 3ª Etapa / Pr6-Transporte, CR 0412537-90/2016/PPGP-CEF. Dotação: 070022678201941047/4490510000.

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2016

Dia 26/Ago/2016 às 13h30min - Objeto: reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - de Ponta Grossa - tipo III, Rua Eng. Schamber, 666, Centro. Valor Máximo: R\$ 190.244,10 (cento e noventa mil duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Dotação: 080021030200611444.4490510195.

Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, fax 42-3901-1538, fone 42-3220-1304, ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa-PR, 9 de agosto de 2016.
CIRO MACEDO RIBAS JUNIOR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2016

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00min do dia 25 de agosto de 2016, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blicompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de material permanente para uso nas instalações do canal do município de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 4.747,34 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais com trinta e quatro centavos). Dotação orçamentária nº 080021030500621170/449052, código reduzido nº 497. Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone 42-3220-1349 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2016
1º Adendo

O Município de Ponta Grossa - PR informa que por força do parágrafo 4º do artigo 21 da lei 8.666/1993, torna público o edital do pregão, na forma eletrônica nº 194/2016 para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para execução de exames de imunoenquímica, que se realizará às 14h00min do dia 23 de agosto de 2016, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blicompras.org.br). Mais informações, bem como a integral do 1º adendo ao pregão, na forma eletrônica nº 194/2016 poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone 42-3220-1349 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2016

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h30min do dia 29 de agosto de 2016, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blicompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de veículos automotores (utilitário e tipo van). Valor Máximo: R\$ 512.816,35 (quinhentos e doze mil oitocentos e dezesseis reais com trinta e cinco centavos). Dotação orçamentária nº 080021030100551171/449052, código reduzido nº 495 e 497. Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone 42-3220-1349 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/2016

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00min do dia 25 de agosto de 2016, na Secretaria Municipal de Planejamento, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, nº 950, Pregão presencial, para aquisição de caixas de água para substituição nas unidades de saúde. Valor Máximo: R\$ 2.744,58 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais com cinquenta e oito centavos). Dotação orçamentária nº 080021030200512088/339030, código reduzido nº 369 e 495. Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone 42-3220-1349 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa-PR, 8 de agosto de 2016.
ÂNGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU
Secretária

Matinhos**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 097/2016 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 - PMM

PROCESSO Nº 165/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

CNPJ Nº: 30.092.431/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELÉTRICOS INCAPACITANTES NÃO LETAIS COM ACESSÓRIOS CONFORME CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria: 13 Secretaria Municipal de Defesa Social
 Unidade: 13.01 Defesa social e Antidrogas
 Funcional Programática: 06.182.0115.2063
 Projeto/Atividade: Manutenção Serviços de Trânsito e Sinalização Viária
 Reduzido: 4493
 Categoria Econômica: 33.90.30.00.00 Material de Consumo
 Desdobramento Reduzido: 4495 - 33.90.30.28.00 Material de Proteção e Segurança
 Fonte de Recurso: 760
 Reduzido: 4494
 Categoria Econômica: 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
 Desdobramento Reduzido: 4496 - 44.90.52.14.00 Armamentos
 Fonte de Recurso: 760
 Reserva de saldo nº 3575/3576

VALOR: R\$81.639,50 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2016

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

72816/2016

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 236/2016 de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ Nº 30.092.431/0001-96, no valor global de R\$81.639,50 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELÉTRICOS INCAPACITANTES NÃO LETAIS COM ACESSÓRIOS CONFORME CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

72817/2016

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Tomada de Preços 004/2016.

Objeto: Seleção de Proposta visando a contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas das Cidades de Moreira Sales Pr.
 Regime de Execução: Empreitada por preço Global.

Valor Máximo Global: 256.356,07 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).
 Prazo de execução: 06 (seis) meses.
 Recursos Próprio dessa Municipalidade. Através da dotação orçamentária nº 06.01.267820013.1.162000.4.4.90.51.02.02
 Data Abertura: 26 de agosto de 2016, às 10h00min.
 Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – pmm@visaonet.com.br
 Luiz Antonio Volpato – Prefeito Municipal

73301/2016

Morretes

EXTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016 ID Nº 087/2016 EMPRESA: TOP RH SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 13.465.301/0001-32 VALOR TOTAL de R\$ 11.090,00 (Onze Mil e Noventa Reais) OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza de Caixas D'água, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2016 VIGÊNCIA: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. ASSINADO POR: EXMO SR. HELDER TEOFILO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, Sr. NILO RIBEIRO MONTEIRO PELA EMPRESA TOP RH SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

73091/2016

EXTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016 – ID 088/2016 EMPRESA: CIA ULTRAGÁZ S/A, com registro no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278-27 VALOR TOTAL de R\$ 30.920,00 (trinta mil novecentos e vinte reais) OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gás GLP, em atendimento as Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2016 VIGÊNCIA: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. ASSINADO POR: EXMO SR. HELDER TEOFILO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA PELA EMPRESA CIA ULTRAGÁZ S/A.

73105/2016

HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016 OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de fraldas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital. Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 047/2016 e Pregão Presencial Nº. 36/2016, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGA o procedimento licitatório epigrafado. Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão: FORNECEDOR: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME CNPJ Nº 21.782.356/0001-02 NO VALOR DE R\$ 46.510,00 Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes, 09 de Agosto de 2016. HELDER TEOFILO DOS SANTOS Prefeito Municipal de Morretes

73186/2016

Nova Santa Bárbara**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016**

Objeto: Contratação de serviços de solda.
 Tipo: Menor preço por item.
 Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 23/08/2016.
 Início do Pregão: Dia 23/08/2016 às 14:00 horas.
 Preço Máximo: R\$ 51.550,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br
 Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/08/2016.
Fabio Henrique Gomes
 Pregoeiro
 Portaria 015/2015

72933/2016

**Poder
Executivo**

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: *Mônica Maria Proença*
– Decreto N° 008/2011.

N° 808 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 09 de Agosto de 2016.

I - Atos do Poder Executivo
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2016 - SRP

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 23/2016**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ n° 08.688.131/0001-15, no valor de **R\$ 378.256,28** (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), **NAIR SINGULANI & CIA LTDA**, CNPJ n° 07.912.142/0001-74, no valor de **R\$ 42.248,70** (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), **RM SILVEIRA & BARROS LTDA**, CNPJ n° 02.919.809/0001-47, no valor de **R\$ 113.637,34** (cento e treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), **CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME**, CNPJ n° 08.299.152/0001-49, no valor de **R\$ 15730,00** (quinze mil, setecentos e trinta reais), **TAYNA ISABELLA ALONSO 09700842932**, CNPJ n° 24.547.117/0001-58, no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), para a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2016

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 25/2016**, destinado a Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **I JUSTINO DA SILVA AMOREIRA - ME**, CNPJ n° 07.616.416/0001-88 no valor de **R\$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2016

Objeto: Contratação de serviços de solda.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 23/08/2016.

Início do Pregão: Dia 23/08/2016 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 51.550,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/08/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2016

Objeto: Contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal e dos órgãos participantes, Legislativo Municipal e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos envelopes: Até dia 23/08/2016 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 23/08/2016 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/08/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n° 015/2015

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	44		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de solda		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115122010020103390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.000,00		
Data de Lançamento do Edital	09/08/2016		
Data da Abertura das Propostas	23/08/2016	Data Registro	09/08/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/08/2016 17:07:40
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 4041766
Data prevista de publicação: 12/08/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9214639	Republicação Edital pregão 28 2016 para publicação diario união.rtf	dcf9424d52758582 d66d18a59d755e52	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85

ão: 1278

C. Procópio, Domingo, 14 de Agosto de 2016

Santa Bárbara - Estado do Paraná

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Armadilha	UN	10,00	4,00	40,00
2	Armadilha	UN	1,00	200,00	200,00
3	Armadilha	UN	20,00	43,80	872,00
4	Armadilha	MTS	20,00	10,80	216,00
5	Armadilha	UN	6,00	285,40	1.712,40
6	Armadilha	MTS	100,00	13,75	1.375,00
7	Armadilha	UN	2,00	63,15	126,30
8	Armadilha	UN	100,00	0,34	34,00
9	Armadilha	UN	20,00	0,25	5,00
10	Armadilha	UN	200,00	1,15	230,00
11	Armadilha	UN	100,00	41,70	4.170,00
12	Armadilha	UN	10,00	8,50	85,00
13	Armadilha	UN	20,00	26,20	524,00
14	Armadilha	UN	5,00	166,00	830,00
15	Armadilha	UN	100,00	4,00	400,00
16	Armadilha	UN	100,00	40,75	4.075,00
					42.948,78

EXTRATO DE PREÇO N.º 57/2016 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços, para eventual aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.
VALIDADE DA ATA: De 11/08/2016 à 10/08/2017.
BENEFICIÁRIA DA ATA: Thayna Isabella Alonso 09700842932, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.547.117/0001-58, com endereço à Rua Antonio Rosa de Almeida, 437 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
17	Armadilha	UN	30,00	6,00	180,00
18	Armadilha	PCTE	16,00	12,72	199,80
19	Armadilha	UN	15,00	13,50	202,50
20	Armadilha	UN	2,00	94,50	189,00
21	Armadilha	UN	25,00	990,00	24.750,00
22	Armadilha	UN	10,00	1.267,00	12.670,00
23	Armadilha	KG	20,00	10,00	200,00
24	Armadilha	UN	5,00	30,30	151,50
25	Armadilha	UN	2,00	76,00	152,00
26	Armadilha	MTS	150,00	2,80	420,00
27	Armadilha	MTS	100,00	6,93	693,00
28	Armadilha	MTS	100,00	9,20	920,00
29	Armadilha	UN	100,00	1,21	121,00
30	Armadilha	UN	50,00	4,25	212,50
31	Armadilha	UN	6,00	109,30	655,80
32	Armadilha	UN	20,00	5,00	100,00
33	Armadilha	UN	3,00	10,00	30,00
34	Armadilha	UN	10,00	49,00	490,00
35	Armadilha	UN	10,00	33,02	330,20
36	Armadilha	UN	10,00	20,21	202,10
37	Armadilha	UN	20,00	6,92	138,40
38	Armadilha	UN	20,00	6,18	123,60
39	Armadilha	UN	10,00	9,14	91,40
40	Armadilha	UN	5,00	88,30	441,50
41	Armadilha	UN	5,00	34,57	172,85
42	Armadilha	UN	5,00	87,75	438,75
43	Armadilha	UN	10,00	2,74	27,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 58/2016 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços, para eventual aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.
VALIDADE DA ATA: De 11/08/2016 à 10/08/2017.
BENEFICIÁRIA DA ATA: Thayna Isabella Alonso 09700842932, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.547.117/0001-58, com endereço à Rua Antonio Rosa de Almeida, 437 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
44	Armadilha	MTS	1.500,00	12,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO
Referente ao Contrato n.º 016/2016 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços n.º 03/2016.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, e a empresa KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.121.356/0001-71, com sede na Av. Santos Dumont, n.º 500 - S/102 - Bairro Boa Vista, Londrina - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC, bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, resperfilamento em passeios; meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM, Projeto n.º 16.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 79.825,42 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte cinco reais e quarenta e dois centavos).
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/08/2016.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2016
REF.: Pregão Presencial n.º 25/2016.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.616.416/0001-88, com sede na Av. Prefeito Antonio Franciscini, 2148 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo Sr. Ismael Justino da Silva.

OBJETO: Contratação de Serviços Funerários - Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário.
VALOR: R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 10/08/2017. **SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/08/2016.

Objeto: Contratação de serviços de solda, tipo: menor preço por item.
Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 23/08/2016.
Início do Pregão: Dia 25/08/2016 às 14:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 51.550,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrado Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site: www.nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara, 10/08/2016.
Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria 015/2015

Nova Esperança**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 071/2016-PMNE, do tipo menor preço por item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE, para atender os itens descritos na Proposta para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Proposta nº 018328/2014 e Convênio nº 802158/2014, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Nova Esperança, destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança - APAE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 26 de agosto de 2016, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 10 de agosto de 2016.

Gerson Zanusso

Prefeito Municipal

74053/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 072/2016-PMNE, do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital. **(LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**.

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES, destinados ao Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, com recursos referente à Emenda Parlamentar nº 25870003, conforme Projeto do Ministério da Saúde em sua Proposta nº 08570.778000/1140-02, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 29 de agosto de 2016, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 10 de agosto de 2016.

Gerson Zanusso

Prefeito Municipal

74057/2016

Nova Esperança do Sudoeste**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016
PROCESSO Nº 84/2016**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **24/08/2016**, às 09:00 horas, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: **Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Execução do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, Conforme Convênio nº 016/2015, Celebrado entre a SEAB e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Itens Remanescentes do Pregão 44/2016, licitação tipo Menor preço - Unitário.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone/Fax: (46) 3546-1144 ou pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de Agosto de 2016.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

73618/2016

Nova Santa Bárbara**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016**

Objeto: Contratação de serviços de solda.

Tipo: Menor preço por item.

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 23/08/2016.

Início do Pregão: Dia 25/08/2016 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 51.550,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 10/08/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria 015/2015

73956/2016

Nova Tebas**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 –
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 159/2016**

O município de Nova Tebas - Pr torna publico que fará realizar, às 09:00 (nove horas do dia 30 de agosto do ano de 2016, na Avenida Belo Horizonte nº 95, Centro em Nova Tebas, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUIDADE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, CONTENDO SEGUINTE SERVIÇOS: COMPACTAÇÃO E ATERRO, BASE DE BRITA GRADUADA, COLCHÃO DE ARGILA, MEIO-FIO E SARJETA, PEDRAS, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE PASSEIO, CALÇADAS, RAMPA DE ACESSO PARA PNE, PLANTIO DE GRAMA E PLACA DE OBRA. COM ÁREA TOTAL DE 1.962,00 M², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas da sede	Pavimentação em pedras poliédricas	1.962,00 m ²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de agosto de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail silvoneifusverki@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3643 1109.

Nova Tebas, 11 de agosto de 2016.

HELOISA IVASZEK JENSEN

PREFEITA MUNICIPAL

74147/2016

Ortigueira**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA TALEVI LTDA-ME. 8º TERMO ADITIVO ao Contrato 082/14 Concorrência nº 005/14. Objeto: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação da cláusula quarta do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2014, cujo objeto: contrato a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Unidade de Saúde da Família conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária APSU'S, Termo de Adesão nº 078/2013 na Localidade denominada Chave de Ouro. Data de Assinatura: 11/07/2016. Vigência: 08/09/2016 Execução dos serviços: 08/09/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA. CONTRATADA: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA-ME. 7º TERMO ADITIVO ao Contrato 084/14 Concorrência 006/14. Objeto: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação da cláusula quarta do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 cujo objeto trata-se "Contratação de Empresa especializada para a execução do projeto de expansão da Rede de Baixa Tensão para iluminação pública na Rua Amazonas, bairro Alto da Cruz, no Município da Lapa/PR".

Informamos que ocorreram retificações no edital, cujo aviso publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 150, na data de 05/08/2016.

Outrossim, comunicamos que o aviso contendo as retificações se encontra disponível no site: www.lapa.pr.gov.br. A nova data de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 01 de setembro de 2016.

Lapa-PR, 10 de agosto de 2016.

ALBENIR JOSÉ CARNEIRO PAWOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016

Objeto: aquisição de cadeiras tipo poltrona, direitiva e optativa com base giratória e relax com trava, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 24/08/2016. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 9 de agosto de 2016.
HERCULES DILGER SONDEI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0014/2016

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência nº CP/SMGP-0014/2016 - Contratação de serviços para a elaboração de Projetos Completos e Aprovados para a nova implantação do monumento 'O Passageiro', localizado na rotatória da Avenida Dez de Dezembro x Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes (Leste Oeste) x Avenida Theodoro Victorelli. Os Editais poderão ser obtidos através do site: www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4474 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 11 agosto de 2016.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 071/2016-PMNE, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, para atender os itens descritos na Proposta para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Proposta nº 018328/2014 e Convênio nº 802158/2014, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Nova Esperança, destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança - APAE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 26 de agosto de 2016, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/aautenticidade.html>, pelo código 00032016081200231

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 072/2016-PMNE, do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital. (LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL). Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES, destinados ao Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, com recursos referente à Emenda Parlamentar nº 25870003, conforme Projeto do Ministério da Saúde em sua Proposta nº 08570.778900/1140-02, através da Secretaria Municipal de Saúde. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 29 de agosto de 2016, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança-PR, 10 de agosto de 2016.
GERSON ZANUSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

Contratação de serviços de solda.
Tipo: Menor preço por item.
Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 23/08/2016.

Início do Pregão: Dia 25-08/2016 às 14:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 51.550,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 10 de agosto de 2016.
FABIO HENRIQUE GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

Procedimento Licitatório nº 157/2016
O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 26/08/2016, pregão presencial, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajustes, para a Aquisição de três veículos 0 km na categoria hatch, sendo dois para atender aos trabalhos com as famílias do programa Família Paranaense, do PAIF e PAEFI, e um veículo para deslocamento dos profissionais de saúde as localidades do Município de Nova Tebas-PR, demais especificações conforme termo de referência do referido edital. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas. Av. Belo Horizonte, 695 Centro. Fone: (42) 3643 1109. Nova Tebas - Paraná - CEP: 85.250-000.

Nova Tebas-PR, 10 de agosto de 2016.
HELOISA IVASZFK JENSEN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: CONSTRUER CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MP sob nº 07.861.517.0001-14 DO OBJETO: Construir objeto do presente aditivo a alteração do valor global da construção da Unidade Básica de Saúde, localizada na Aldeia Indígena - Barragem Cayguava, Piraquara/PR. DO VALOR: O valor global do contrato fica alterado de R\$ 198.289,56 (Cento e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 202.338,51 (Duzentos e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

Objeto: Contratação de empresa para a obra de reforma da cozinha e ampliação de banheiro do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Maria, localizado na Rua Barão do Cerro Azul, 597 - Centro - Piraquara PR, com área total de intervenção de 24,88 m². Abertura: 01 de setembro de 2016, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: Menor preço global. Valor Máximo Global: R\$ 33.096,70 (Trinta e três mil, noventa e seis reais e setenta centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara-PR, 10 de agosto de 2016.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2016

1º Esclarecimento ao Pregão, na forma eletrônica nº 217/2016
O Município de Ponta Grossa - PR informa a existência de um esclarecimento ao pregão, na forma eletrônica que se realizará às 14h00min do dia 12 de agosto de 2016, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br), para aquisição de curativos especiais. Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone 42-3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa-PR, 10 de agosto de 2016.
ÂNGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

Processo Administrativo nº 67/2016
Contratação de empresa para execução de obras de reforma no piso da quadra esportiva da Escola Municipal Bom Pastor, neste município, com fornecimento de material e mão de obra.

Tipo: menor preço
Valor Global: R\$ 17.839,46 (dezessete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Prazo de Execução: 02 (dois) meses.
Abertura: 30 de agosto de 2016.
Horário: 08h30min
Local da licitação acima: Sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, na Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000.
Aquisição do edital e informações: Sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

Quatiguá-PR, 9 de agosto de 2016.
GILVAN DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIOS, PADRÃO FNDE, MEDINDO 980,40 M2, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBRA COM APROXIMADAMENTE 45% CONSTRUÍDA. ABERTURA: 30 de agosto 2016 - 08:30 horas. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 10 de agosto de 2016.
CARLOS BENVENUTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016. Tipo Menor Preço para Registro de Preços, que trata da AQUISIÇÃO DE 1 (UM) PICADOR DE GALHOS, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 25/08/2016, às 13:15 horas e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", dia 25/08/2016, às 13:30 horas. O edital em

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	44		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de solda		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115122010020103390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	51.550,00		
Data de Lançamento do Edital	09/08/2016		
Data da Abertura das Propostas	23/08/2016	Data Registro	09/08/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas	25/08/2016	Data Registro	11/08/2016
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

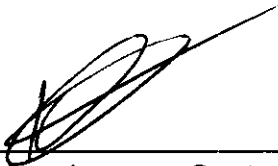
KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63
AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº 696 CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA – PR - CEP: 86.250-000

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO




À Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 28/2016 SRP

Kleber Augusto Santana – Serralheria ME, inscrito no CNPJ sob o nº **14.792.131/0001-63**, por intermédio de seu titular o Sr. **Kleber Augusto Santana**, portador da RG nº 10.205.892-5 e do CPF nº 066.178.339-10, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara – PR, 25 de Agosto 2016



Kleber Augusto Santana
CPF: 066.178.339-10
RG: 10.205.892-5





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

Data de Início de Atividade

41 1 0715851-9

XXXXXXXXXXXXXXX

14/12/2011

12.12.2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

WALTER GUIMARAES DA COSTA, 696, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000

Objeto

FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123 2006)

Microempresa

Ultimo Arquivamento

Data: 14-12/2011

Número: 20118731289

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário

KLEBER AUGUSTO SANTANA

Identidade: 102058925,SSP/PR

CPF: 066.178.339-10

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 22 de agosto de 2016

16 543354 1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



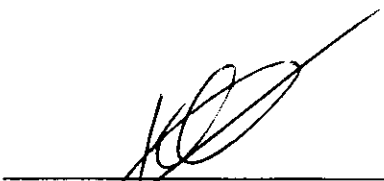
KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63
AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº 696 CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA – PR - CEP: 86.250-000

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**




À Prefeitura de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial Nº 28/2016 – SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA ME** CNPJ **14.792.131/0001-63**, esta enquadrada na categoria Micro empresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara – PR, 25 de Agosto de 2016



Kleber Augusto Santana
CPF: 066.178.339-10
RG: 10.205.892-5



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA**, estabelecido na RUA WALTER GUIMARAES DA COSTA, 696, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA, PR, CEP: 86.250-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

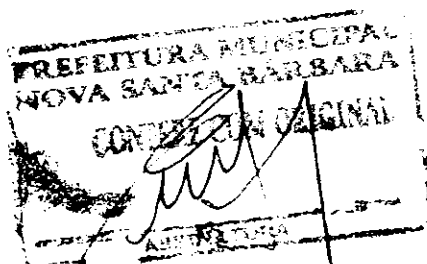
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NOVA SANTA BARBARA - PR, 12 de Dezembro de 2011.

Kleber Augusto Santana
Empresário: KLEBER AUGUSTO SANTANA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>14/12/2011</u> NOVA SANTA BARBARA	Etiqueta de registro JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2011 SOB NÚMERO 20112731299 Protocolo: 11/873128-9 DE 13/12/2011 SERENATA MONTES SECRETARIA GERAL
---	--



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOAO REINALDO BUENO 05713186903

Nome do Empresário

JOAO REINALDO BUENO

Nome Fantasia

SERRALHERIA BUENO

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
90335324	SSP	PR	057.131.869-03

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	22/07/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
25.270.446/0001-67	41-8-0445112-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86250-000	RUA BENEDITO PINTO DE GODOY FILHO	736

Bairro
RECANTO DAS ARVORES

Município	UF
NOVA SANTA BARBARA	PR

Ponto de Referência
PROXIMO AO GINASIO DE ESPORTES

Atividades

Data de Início de Atividades
22/07/2016

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
25.42-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
---------------------------------------	--

1	25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
2	47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
3	25.12-8/00	Fabricação de esquadrias de metal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME97726304

ANEXO V

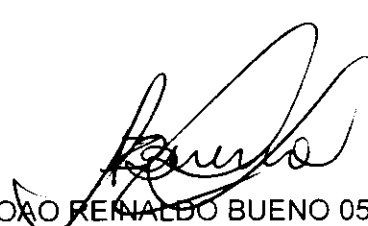
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 28/2016 - SRP


Prezados Senhores:

JOAO REINALDO BUENO 05713186903, inscrito no CNPJ nº 25.270.446/000167 por intermédio de seu representante legal o Sr. JOAO REINALDO BUENO, portador do RG nº 9.033.532-4 e do CPF nº057.131.869-03, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara, 22 de Agosto de 2016.



JOAO REINALDO BUENO 05713186903
Representante Legal
RG nº 9.033.532-4
CPF nº057.131.869-03



Rua Benedito Pinto de Godoy Filho, 736
CEP – 86250-000, Nova Santa Bárbara – PR
Fixo: (43)32661190 Cel: (43)91158284
jr-bueno@hotmail.com/mary_braz_@hotmail.com

SERRALHERIA BUENO

SERVIÇOS DE SOLDA, TOLDOS E ESTRUTURAS METÁLICAS

79

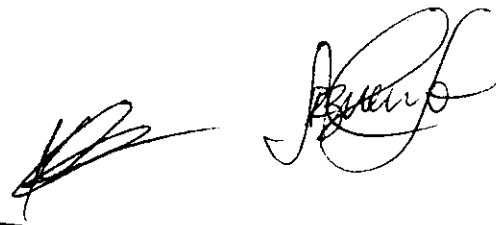
ANEXO VI
DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Pregão Presencial N° 28/2016- SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa JOAO REINALDO BUENO 05713186903, inscrito no CNPJ nº 25.270.446/000167, esta enquadrada na categoria de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara, 22 de Agosto de 2016.



JOAO REINALDO BUENO 05713186903
Representante Legal
RG nº 9.033.532-4
CPF nº057.131.869-03



Rua Benedito Pinto de Godoy Filho, 736
CEP – 86250-000, Nova Santa Bárbara – PR
Fixo: (43)32661190 Cel: (43)91158284
jr-bueno@hotmail.com/mary_braz_@hotmail.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.270.446/0001-67 Fornecedor: JOÃO REINALDO BUENO 05713186903

E-mail: mary_braz_@hotmail.com

Endereço: RUA BENEDITO PINTO DE GODOY FILHO 736 - RECANTO DAS ARVORES - NOVA SANTA BÁRBARA/PR - CEP 86250- Telefone: 4332661180

Fax: Celular: 4391158284

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOÃO REINALDO BUENO

CPF: 057.131.869-03

RG:

Endereço representante: RUA BENEDITO PINTO DE GODOY FILHO 736 - - NOVA SANTA BÁRBARA/PR - CEP 86150-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 910-4 - AGENCIA ASSAI - ASSA/PR

Conta: 20090-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

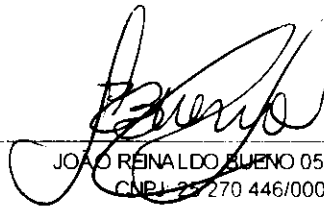
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço de Solda média / eletrodo	100,00	MTS	70,00			68,00	6.800,00
002	Serviço de Solda média de ferro fundida	10,00	MTS	140,00			136,00	1.360,00
003	Serviço de Solda MIG media	50,00	MTS	100,00			97,00	4.850,00
004	Serviço de Solda MIG reforçada	50,00	MTS	160,00			155,00	7.750,00
005	Serviço de Solda MIG simples	50,00	MTS	90,00			88,00	4.400,00
006	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	10,00	MTS	160,00			156,00	1.560,00
007	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	100,00	MTS	110,00			106,00	10.600,00
008	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	10,00	MTS	105,00			103,00	1.030,00
009	Serviço de Solda simples/eletrodo	200,00	MTS	60,00			58,00	11.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 49.950,00

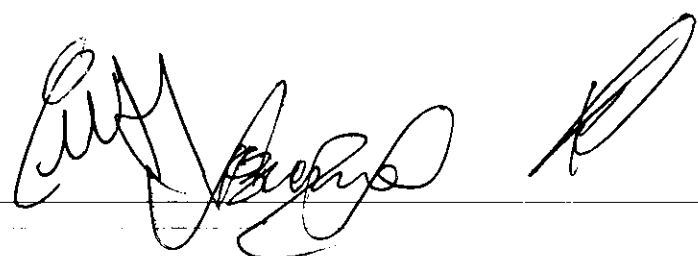
TOTAL DA PROPOSTA: 49.950,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



JOÃO REINALDO BUENO 05713186903
CNPJ: 25.270.446/0001-67



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
JOÃO REINALDO BUENO / CNPJ 25.270.446/0001-67
RUA BENEDITO PINTO DE GODOY FILHO, 736, NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 - SRP

81

João Reinaldo Bueno
João Reinaldo Bueno

[Handwritten mark]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.792.131/0001-63 **Fornecedor:** KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME **E-mail:**
Endereço: RUA WALFREDO B DE MORAES 275 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:** 43 9108 8084
Inscrição Estadual: **Contador:** GERSINO SAMPAIO **Telefone contador:** 43 3266 1743
Representante: KLEBER AUGUSTO SANTANA **CPF:** 066.178.339-10 **RG:** 10.205.892-5 **Telefone representante:**
Endereço representante: RUA WALFREDO B DE MORAES 275 - CENTRO NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000
E-mail representante:
Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 717 - SICREDI - NOVA SANTA BARBARA/PR **Conta:** 56088-0 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço de Solda média / eletrodo	100,00	MTS	70,00			42,00	4.200,00
002	Serviço de Solda média de ferro fundida	10,00	MTS	140,00			84,00	840,00
003	Serviço de Solda MIG média	50,00	MTS	100,00			60,00	3.000,00
004	Serviço de Solda MIG reforçada	50,00	MTS	160,00			96,00	4.800,00
005	Serviço de Solda MIG simples	50,00	MTS	90,00			54,00	2.700,00
006	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	10,00	MTS	160,00			96,00	960,00
007	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	100,00	MTS	110,00			66,00	6.600,00
008	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	10,00	MTS	105,00			63,00	630,00
009	Serviço de Solda simples/eletrodo	200,00	MTS	60,00			36,00	7.200,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	30.930,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	30.930,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME
 CNPJ: 14.792.131/0001-63

[Handwritten mark]

83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA**, estabelecido na RUA WALTER GUIMARAES DA COSTA, 696, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA, PR, CEP: 86.250-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NOVA SANTA BARBARA - PR, 12 de Dezembro de 2011.

Empresário: KLEBER AUGUSTO SANTANA

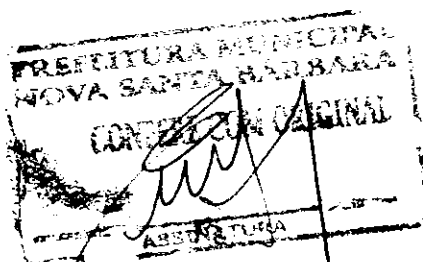
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 14/12/2011

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/12/2011
 SOB NÚMERO 2011/873128-9
 Protocolo: 11/873128-9, DE 13/12/2011

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (dever ser preenchido se for solicitada a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completar sem abreviaturas)		NOME DO EMPRESÁRIO (completar sem abreviaturas)	
NOME ABREVIADO - SANTANA		NOME ABREVIADO - SANTANA	
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (pai)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		PRIMEIRO NOME (se casado)	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
RESIDÊNCIA		SOLTEIRO (a)	
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE NASCIMENTO	
IDENTIDADE (número)		ÓRGÃO EMISSOR	
14-02-1989		BR	
10.2209.892-8		SSE	
EMPENHADO POR (título de empenhamento - somente no caso de menor)		CPF (inscrição)	
		066.178.809-10	
COMUNICAÇÃO (logradouro - rua, av. etc.)		COMUNICAÇÃO (logradouro - rua, av. etc.)	
RUA WALTEREDO BILTINGORRI DE MORAES		RUA WALTEREDO BILTINGORRI DE MORAES	
BARRIO, DISTRITO		BARRIO, DISTRITO	
CENTRO		CENTRO	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
BR		BR	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
SANTA SANTA BARBARA		SANTA SANTA BARBARA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		CÓDIGO DE ATIVIDADE	
280		280	
CLASSIFICAÇÃO DO ATO		CLASSIFICAÇÃO DO ATO	
INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
01		01	
DESCR. DO EVENTO		DESCR. DO EVENTO	
ENTRADA EM REGISTRO - MICRO		ENTRADA EM REGISTRO - MICRO	
NOVA EMPRESARIAL		NOVA EMPRESARIAL	
RUEBR AUGUSTO SANTANA - SERRALHEIRIA		RUEBR AUGUSTO SANTANA - SERRALHEIRIA	
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		LOGRADOURO (rua, av. etc.)	
WALTER GUIMARÃES DA COSTA		WALTER GUIMARÃES DA COSTA	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
SANTA SANTA BARBARA		SANTA SANTA BARBARA	
UF		UF	
BR		BR	
PAÍS		PAÍS	
CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)		CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
10.000,00		(DEZ MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		CÓDIGO DE ATIVIDADE	
2812-8/00		2812-8/00	
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS		ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
2839-0/00		2839-0/00	
NOME PRINCIPAL		NOME PRINCIPAL	
FABRICAÇÃO DE ESCOBRAS DE METAL		FABRICAÇÃO DE ESCOBRAS DE METAL	
SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SODAS		SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SODAS	
REFEITURIA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA		REFEITURIA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA	
CONTIENE COM ORIGINAL		CONTIENE COM ORIGINAL	
ASSINATURA		ASSINATURA	
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
12-12-2011		12-12-2011	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)	
12-12-2011		12-12-2011	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA JUNT		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA JUNT	
DATA DE INSCRIÇÃO DE OUTRA UF		DATA DE INSCRIÇÃO DE OUTRA UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL		USO DA JUNTA COMERCIAL	
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA		DATA DA ASSINATURA	
12-12-2011		12-12-2011	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO		DEFERIDO	
PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE	
AUTENTICAÇÃO		AUTENTICAÇÃO	
JUNTA COMERCIAL DO PARANA		JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDINA		AGÊNCIA REGIONAL DE LONDINA	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/12/2011		CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/12/2011	
SOB NÚMERO: 41107158615		SOB NÚMERO: 41107158615	
Protocolo: 11/873129-7 DE 13/12/2011		Protocolo: 11/873129-7 DE 13/12/2011	
SEBASTIÃO MOTA		SEBASTIÃO MOTA	
SECRETÁRIO GERAL		SECRETÁRIO GERAL	

[Handwritten signatures and stamps]

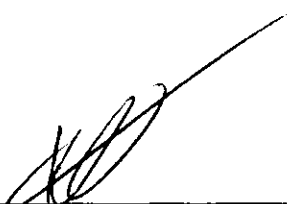
KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63
AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº 696 CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA – PR - CEP: 86.250-000

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL



À Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 28/2016 SRP

A empresa **Kleber Augusto Santana – Serralheria - ME**, estabelecida na **Av. Walter Guimarães da Costa 696 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP: 86.250-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.792.131/0001-63**, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, RG Nº 10.205.892-5, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Nova Santa Bárbara – PR, 25 de Agosto de 2016



Kleber Augusto Santana
CPF: 066.178.339-10
RG: 10.205.892-5




KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63
AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº 696 CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA – PR - CEP: 86.250-000

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

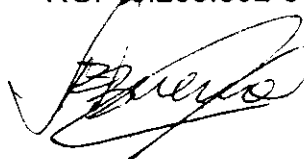
À Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 28/2016 SRP

Kleber Augusto Santana – Serralheria - ME, inscrito no CNPJ sob o nº **14.792.131/0001-63**, por intermédio de seu titular o Sr. **Kleber Augusto Santana**, portador da RG nº 10.205.892-5 e do CPF nº 066.178.339-10, declara para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 28/2016 SRP**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara – PR, 25 de Agosto de 2016.



Kleber Augusto Santana
CPF: 066.178.339-10
RG: 10.205.892-5



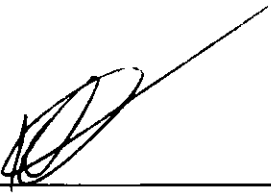

KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63
AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº 696 CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA – PR - CEP: 86.250-000

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS




À Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 28/2016 SRP

A empresa **Kleber Augusto de Santana – Serralheria - ME**, estabelecida na **Av. Walter Guimarães da Costa, 696 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP: 86.250-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.792.131/0001-63**, declara, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 28/2016 SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitação** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara – PR, 25 de Agosto de 2016



Kleber Augusto Santana
CPF: 066.178.339-10
RG: 10.205.892-5




KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63
AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº 696 CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA – PR - CEP: 86.250-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

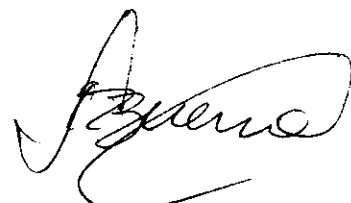
À Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 28/2016 SRP

A empresa **Kleber Augusto Santana – Serralheria - ME**, estabelecida na **Av. Walter Guimarães da Costa 696 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP: 86.250-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.792.131/0001-63**, declara, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial 28/2016 SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Nova Santa Bárbara – PR, 25 de Agosto de 2016



Kleber Augusto Santana
CPF: 066.178.339-10
RG: 10.205.892-5



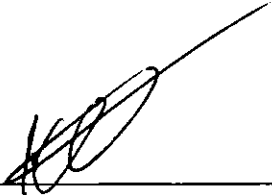
KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63
AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº 696 CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA – PR - CEP: 86.250-000

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

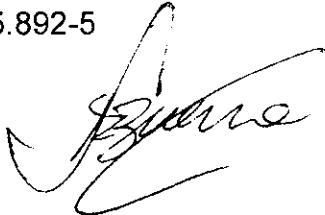
À Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 28/2016 SRP

A empresa **Kleber Augusto Santana – Serralheria ME** inscrita no CNPJ sob nº **14.792.131/0001-63**, por intermédio de seu titular o Sr. **Kleber Augusto Santana** portador da Carteira de Identidade nº 10.205.892-5 e do CPF nº 066.178.339-10, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara – PR, 25 de Agosto de 2016



Kleber Augusto Santana
CPF: 066.178.339-10
RG: 10.205.892-5









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 14.792.131/0001-63
 Certidão nº: 82179055/2016
 Expedição: 22/08/2016, às 11:11:19
 Validade: 17/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.792.131/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


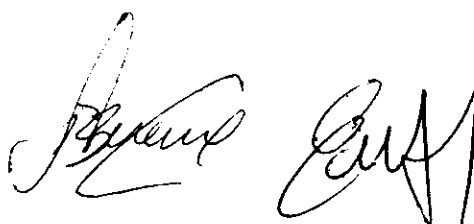
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.792.131/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2011
NOME EMPRESARIAL KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L.K SERRALHERIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R WALTER GUIMARAES DA COSTA	NÚMERO 696	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO digital.contabilidade69@hotmail.com	TELEFONE (43) 3266-1743
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/08/2016** às **11:13:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Copyright Receita Federal do Brasil - 22-08-2016



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14792131/0001-63
Razão Social: KLEBER AUGUSTO SANTANA SERRALHERIA ME
Nome Fantasia: L K SERRALHERIA
Endereço: RUA WALTER GUIMARAES DA COSTA 696 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2016 a 11/09/2016

Certificação Número: 2016081302221498931599

Informação obtida em 22/08/2016, às 11:12:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 184/2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/10/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA: 563

CNPJ/CPF: 14.792.131/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ALVARÁ: 563

ENDEREÇO: RUA WALTER GUIMARAES DA COSTA, 696 - CENTRO - CENTROCEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de esquadrias de metal, Serviços de usinagem, tornearia e solda

Nova Santa Bárbara, 23 de Agosto de 2016

Divisão de Tributação
Zacarias de Abreu Gonçalves



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015145775-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.792.131/0001-63**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.


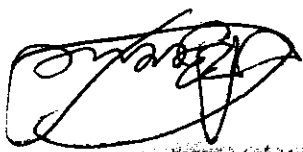
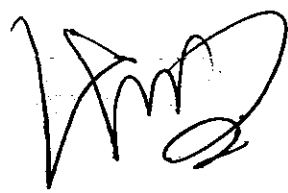
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:16:19 do dia 12/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2017.

Código de controle da certidão: **9A79.14E4.B16E.A000**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

For

Empresa "A"

KAREN

Em lista "B"

Pagos n° 28/2016

68,00 - 41,00 - 35,00
33,00 - 30,00 - 25,00
22,00 - 20,00

42,00 - 39,00 - 34,00
32,00 - 29,00 - 24,00
21,00 - 19,00

136,00 - 80,00 - 75,00
70,00 - 65,00 - 60,00
55,00 - 50,00 - 45,00
40,00 - 35,00

84,00 - 79,00 - 74,00
69,00 - 64,00 - 59,00
54,00 - 49,00 - 44,00
39,00 - 34,00

97,00 - 59,00 - 55,00
50,00 - 45,00 - 42,00
40,00 - 38,00 - 35,00
30,00 - 28,00 - 26,00
24,00 - 22,00 - 20,00

60,00 - 58,00 - 54,00
49,00 - 44,00 - 41,00
39,00 - 37,00 - 33,00
29,00 - 27,00 - 25,00
23,00 - 21,00 - 19,00

80 - 75 - 70 - 65 - 60
55 - 50 - 45 - 40 - 35
30 - 25 - 22 - 20

3

4

5

6

88 - 50 - 45 - 40 - 35
80 - 25 - 22 - 20

54 - 49 - 44 - 39 - 34
29 - 24 - 21 - 19,00

156 - 90 - 85 - 80 - 75 - 65
55 - 50 - 45 - 40 - 35 - 30
25 - 22 - 20 - 18 - 16

96 - 89 - 84 - 79 - 70 - 60
54 - 49 - 44 - 39 - 34 - 28
24 - 21 - 19 - 15,00

ESTADO DE SANTA CATARINA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DARE-SC

Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais



8566000003-3 10760024804-4 70016000929-1 96713518053-7

01 I.E CNPJ CPF Renavam RG 929967135		02 Número DetranNET 311160091	
Nome/Razão Social PAULO RAIMAR GERNHARD			
03 Código Receita 1805		Receita IPVA Veiculos	
04 Documento 665.207.629-20		05 Referência/Parcela IPVA (Cota Unica) 2016	06 Vencimento 24/08/2016
Informações Adicionais Placa: MDZ6536 Venc. Original: 30/06/2016 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 16 ALLURE FX Cidade da Placa: BLUMENAU (8047)			07 Principal 262,00
ATENÇÃO: A liberação de qualquer serviço relacionado nesta guia estará sujeita a confirmação do crédito junto à SEF/SC. *** NÃO RECEBER APÓS 24/08/2016 ***			08 Multa (16,50%) 43,23
			09 Juros (2,11%) 5,53
			10 Correção Monetária 0,00
			11 Total a Pagar 310,76
Autenticação Mecânica			

ESTADO DE SANTA CATARINA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DARE-SC

Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

01 I.E CNPJ CPF Renavam RG 929967135		02 Número DetranNET 311160091	
Nome/Razão Social PAULO RAIMAR GERNHARD			
03 Código Receita 1805		Receita IPVA Veiculos	
04 Documento 665.207.629-20		05 Referência/Parcela IPVA (Cota Unica) 2016	06 Vencimento 24/08/2016
Informações Adicionais Placa: MDZ6536 Venc. Original: 30/06/2016 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 16 ALLURE FX Cidade da Placa: BLUMENAU (8047)			07 Principal 262,00
ATENÇÃO: A liberação de qualquer serviço relacionado nesta guia estará sujeita a confirmação do crédito junto à SEF/SC. *** NÃO RECEBER APÓS 24/08/2016 ***			08 Multa (16,50%) 43,23
			09 Juros (2,11%) 5,53
			10 Correção Monetária 0,00
			11 Total a Pagar 310,76
Autenticação Mecânica			

ESTADO DE SANTA CATARINA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DARE-SC

Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

01 I.E CNPJ CPF Renavam RG 929967135		02 Número DetranNET 311160091	
Nome/Razão Social PAULO RAIMAR GERNHARD			
03 Código Receita 1805		Receita IPVA Veiculos	
04 Documento 665.207.629-20		05 Referência/Parcela IPVA (Cota Unica) 2016	06 Vencimento 24/08/2016
Informações Adicionais Placa: MDZ6536 Venc. Original: 30/06/2016 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 16 ALLURE FX Cidade da Placa: BLUMENAU (8047)			07 Principal 262,00
ATENÇÃO: A liberação de qualquer serviço relacionado nesta guia estará sujeita a confirmação do crédito junto à SEF/SC. *** NÃO RECEBER APÓS 24/08/2016 ***			08 Multa (16,50%) 43,23
			09 Juros (2,11%) 5,53
			10 Correção Monetária 0,00
			11 Total a Pagar 310,76
Autenticação Mecânica			

8566000003-3 10760024804-4 70016000929-1 96713518053-7



$100 \div 103,00 = 0,970874$
 $103,00 \times 0,970874 = 100,00$

13-9-7-5-
 587-30-25-21-15
 36-29-24-20-14
 10-8-6-4
 14,00

13-
 25-20-18-15-
 45-40-35-30-
 103-60-55-50-
 63-59-54-49-
 44-39-34-29-
 24-19-14-14-
 12,00

15-
 35-30-25-20-
 106-60-50-40-
 63-59-54-49-38-
 34-29-24-19-
 14,00

MOD.06.01.64		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		VW/GOL SPECIAL		19 - VALOR COM 3 % DE DESCONTO (R\$)	
		20 - EXERCÍCIO	21 - PLACA	22 - RENAVAM	*****		
				 IPVA COTA ÚNICA		25 - TAXA EXPEDIENTE	

						NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.	

VIA - BANCO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MOD.06.01.64		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		VW/GOL SPECIAL		19 - VALOR (R\$)	
		20 - EXERCÍCIO	21 - PLACA	22 - RENAVAM	75,19		
				 TAXA DE LICENCIAMENTO		23 - MULTA	
						24 - JUROS	9,02
						25 - TAXA EXPEDIENTE	24,56

						TOTAL	

VIA - BANCO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MOD.06.01.64		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		VW/GOL SPECIAL		19 - VALOR (R\$)	
		20 - EXERCÍCIO	21 - PLACA	22 - RENAVAM	75,06		
				 IPVA PRIMEIRA PARCELA		23 - MULTA	
						24 - JUROS	15,01
						25 - TAXA EXPEDIENTE	27,67

						TOTAL	

VIA - BANCO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MOD.06.01.64		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		VW/GOL SPECIAL		19 - VALOR (R\$)	
		20 - EXERCÍCIO	21 - PLACA	22 - RENAVAM	75,06		
				 IPVA SEGUNDA PARCELA		23 - MULTA	
						24 - JUROS	15,01
						25 - TAXA EXPEDIENTE	26,96

						TOTAL	

VIA - BANCO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MOD.06.01.64		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		VW/GOL SPECIAL		19 - VALOR (R\$)	
		20 - EXERCÍCIO	21 - PLACA	22 - RENAVAM	75,06		
				 IPVA TERCEIRA PARCELA		23 - MULTA	
						24 - JUROS	15,01
						25 - TAXA EXPEDIENTE	26,27

						TOTAL	

VIA - BANCO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 3ª PARCELA IPVA	1 - EXERCÍCIO	2 - DATA DE EMISSÃO	3 - PROPRIETÁRIO		 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS GUIA DE ARRECADAÇÃO COMPROVANTE DO CONTRIBUINTE MOD. 06.01.64	
	5 - PLACA	6 - RENAVAM	7 - MARCA/MODELO			8 - ANO FABRICAÇÃO
	9 - COR PREDOMINANTE		10 - MUNICÍPIO DE REGISTRO DO VEÍCULO			11 - CHASSI
	IPVA	12 - VENCIMENTO	13 - VALOR (R\$)	41 - TAXA		
	ÚNICA	*****	*****	*****		
	COM DESCONTO	*****	*****	*****		
	TAXA DE LICENCIAMENTO	31/03/2014	75,19	*****		
	1ª PARCELA	27/01/2014	75,06	*****		
	2ª PARCELA	27/02/2014	75,06	*****		
	3ª PARCELA	27/03/2014	75,06	*****		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA COTA ÚNICA OU 1ª PARCELA IPVA			AUTENTICAÇÃO MECÂNICA TAXA LICENCIAMENTO			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 3ª PARCELA IPVA

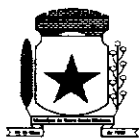


Município de Nova Santa Bárbara - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 28/2016

100

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37683- KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHEIRA - ME - CNPJ: 14.732.134/0001-83 - Telefone: _____ Status: Classificado							7.610,00	
Inscricao: 77918- KLEBER AUGUSTO SANTANA								
Lote 001 - Lote 001							7.610,00	
001	5007	Serviço de Solda média / eletrodo	MT	100,00	Classificado	19,00	1.900,00	*
002	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida	MT	10,00	Classificado	34,00	340,00	*
003	5010	Serviço de Solda MIG média	MT	50,00	Classificado	19,00	950,00	*
004	5011	Serviço de Solda MIG reforçada	MT	50,00	Classificado	20,00	1.000,00	*
005	5009	Serviço de Solda MIG simples	MT	50,00	Classificado	19,00	950,00	*
006	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	MT	10,00	Classificado	15,00	150,00	*
007	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	MT	100,00	Classificado	14,00	1.400,00	*
008	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	MT	10,00	Classificado	12,00	120,00	*
009	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo	MT	200,00	Classificado	4,00	800,00	*
VALOR TOTAL:							7.610,00	

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

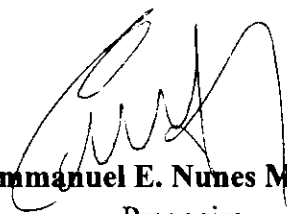
REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016.**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 28/2016 - (PMNSB) – Contratação de serviços de solda.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Emmanuel Estevão Nunes Morgado RG nº 8.023.240-3 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, o Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 25/2016 – destinado a Contratação de serviços de solda.** Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **JOÃO REINALDO BUENO 05713186903 (Microempreendedor Individual), CNPJ nº 25.270.446/0001-67**, representada pelo Sr. João Reinaldo Bueno, RG 9.033.532-4-SSP/PR, **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA, CNPJ nº 14.792.131/0001-63**, representada pelo Sr. Kleber Augusto Santana, RG nº 10.205.892-5-SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade ao representante da empresas presente de apresentar seu lance. Após a redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa. **I KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA, CNPJ nº 14.792.131/0001-63**, que apresentou o menor lance, no valor unitários nos **itens 1 no valor de R\$ 19,00 (dezenove reais), 2 no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), 3 no valor de R\$ 19,00 (dezenove reais), 4 no valor de R\$ 2,00 (vinte reais), 5 no valor de R\$ 19,00 (dezenove reais), 6 no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), 7 no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais), 8 no valor de R\$ 12,00 (doze reais) e 9 no valor de R\$ 4,00 (quatro reais)**, compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então




concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria Jose Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

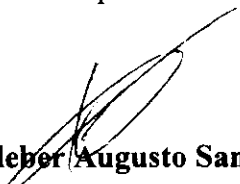


Emmanuel E. Nunes Morgado
Pregoeiro

Zacarias de Abreu Gonçalves
Equipe de apoio



João Reinaldo Bueno
Representante da empresa João Reinaldo Bueno



Kleber Augusto Santana
Representante da empresa Kleber Augusto Santana - Serralheria



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016De: **Setor de Licitação**Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 25 de agosto de 2016, às 14:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 28/2016**, que tem por objeto **Contratação de serviços de solda**. Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, as seguintes empresas: **JOÃO REINALDO BUENO 05713186903 (Microempreendedor Individual)**, CNPJ nº **25.270.446/0001-67**, representada pelo Sr. João Reinaldo Bueno, RG 9.033.532-4-SSP/PR, **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA**, CNPJ nº **14.792.131/0001-63**, representada pelo Sr. Kleber Augusto Santana, RG nº 10.205.892-5-SSP/PR. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade aos representantes das empresas presente de apresentarem seus lances. Após a redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA**, CNPJ nº **14.792.131/0001-63**, que apresentou o menor lance, no valor total de **R\$ 7.610,00 (Sete mil seiscentos e dez reais)**. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**.

Solicita-se que seja verificada a legalidade da licitação, devido os preços ofertados pelas proponentes se caracterizarem como inexequíveis, visto que, teve uma redução de 85% do valor orçado pela administração. Do ponto de vista deste departamento o valor total que resultou esta licitação que foi de R\$ 7.610,00 (Sete mil seiscentos e dez reais) não é suficiente para suprir as necessidades de todas as secretarias municipais por um período de 12 meses o que torna o processo em questão inviável para a administração.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 29/08/2016.


 Maria Jose Rezende

Setor de Licitações



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14792131000163
	Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em: Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	14792131000163
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 29/08/2016 14:16:38

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 14792131000163

Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Barra GovBr



Consulente: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Homologação de processo de licitação. Processo administrativo autuado sob o n. 044/16, modalidade pregão presencial, registro de preços.

Foi-me encaminhado processo administrativo de licitação, autuado sob o n. 044/2016, que visa à contratação de fornecedor de serviços diversos de solda, conforme solicitação das secretarias públicas desta municipalidade.

Preliminarmente, o presente processo veio concluso com todos os documentos elegidos por lei, com solicitação dos órgãos competentes, justificativas, indicação de dotação orçamentária para fazer frente com as despesas, autorização da autoridade administrativa, além das necessárias publicações.

De igual forma, consta no processo/procedimento a feitura de cotações (pesquisas de preços), as quais balizaram o valor máximo de contratação, elementos todos esses respeitantes à legislação de regência.



Justamente da pesquisa de preços, finalizado o feito, o departamento técnico constatou, e expressamente firmou declaração, dizendo que, salvo melhor juízo, os preços ultimamente lançados por pretense fornecedor afiguram como inexequíveis.

Daí, ou seja, dessa questão, e da necessidade de finalização do procedimento, mandaram os autos para esta assessoria a fim da confecção de parecer.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

Largando pela análise da licitude do feito, salienta-se, ainda que precocemente, que tanto o processo como o procedimento adotados encontram-se regulares, coerentes com a legislação de apelo.

Como ressaltado nas linhas do relatório, todos os documentos indispensáveis resultam presentes, bem como o rito - o modo de condução processual - refletem o respeito aos princípios constitucionais-administrativos.

Logo, só caberia a esta assessoria opinar positivamente à adjudicação e homologação do feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 -
CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

108

Por outro lado, acerca do apontamento de que os preços obtidos no processo administrativo de licitação resultam (resultaram) de certa maneira inexequíveis, com todas as vênias, ousa-se a discordar dessa intelecção do competente departamento técnico.

Em primeiro lugar, a Administração não pode (e não deve, diga-se de passagem), adentrar na vontade, na intenção, do particular. Certamente, o pretenso fornecedor bem sabe (ou bem sabia) em quais "águas estaria navegando", ou seja, quais os compromissos que estaria assumindo perante o Poder Público Municipal.

Isso é reforçado pelo fato de que todos os documentos, todos os autos relativos ao certame, lhe (e lhes, refiro-me aos outros licitantes) foram oportunizados, em que nada restou ou permaneceu em cortino.

Por conseguinte, não nos descabe lembrar que se trata aqui de uma empresa, ainda que individual, munida de organização jurídica, administrativa, econômica e financeira, que, com o perdão do engano, não lançaria proposta de preços que previamente tinha ciência de não poder cumprir, isso a despeito de todas as cominações estipuladas nos várias instrumentos da licitação.



Além de desproporcional, isso seria ilógico à empresa.

Ato contínuo, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos preceitua que:

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Percebe-se, sempre, que o processo de licitação se pauta na objetividade do julgador, ou seja, a norma exclui nessa espécie de certame público a possibilidade que o agente público utilize subjetividades na perpetração do procedimento, incumbindo-lhe, ao contrário, uma posição de interpretação, reflexão, de fatos e constatações estampadas em documentos.

Em que pese o zelo, a cautela do departamento, novamente, com todas as vênias, não se vislumbra nenhum documento, atestado ou estudo técnico capaz de balizar a situação de inexecuibilidade da proposta, ainda que haja o temor desta Administração.

Dá também sustento a esta fundamentação, os dizeres contidos na segunda parte do inciso II, artigo 48, da Lei n. 8.666/93, *in verbis*:



Art. 48. Serão desclassificadas:

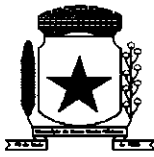
[...]

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, **assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato**, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
(grifos).

O dispositivo acima exposto é claro no sentido da objetividade do julgador, que tende a se pautar por documentos, e estes hábeis ao assunto a ser afirmado.

Em prenúncio do fim, cabe destacar que o processo de licitação tem mesmo por natureza a busca da vantagem à Administração Pública, seja a respeito do menor preço, melhor técnica ou melhores condições, em integral primor à economia, eficiência e moralidade com o que é público.

Importaria até num ato desmedido não homologar o feito do modo como se encontra, inclusive em ofensa ao direito do particular, isso se não lhe for oportunizado ao menos a possibilidade de contestar a aventada inexequibilidade da sua proposta, direito o qual podemos conferir na jurisprudência:



RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. **PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.** RECURSO DESPROVIDO. 1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade. 2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível. 3. **Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1º, b, da Lei 8.666/93) pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação [...].**

(STJ - REsp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 15/12/2009, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010).
(grifos).

Nas mesmas linhas o entendimento sumulado
do TCU:

SÚMULA N° 262/2010





O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, **DEVENDO** a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. (grifos).

Veja-se que a presunção é relativa, ou seja, passível de prova em contrário.

De outra parte, com acerto ímpar, Marçal Justen Filho bem esgota o assunto dizendo:

Como é vedado licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas. Tem de reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta for inferior ao limite do § 1º disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta [...] (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo: Dialética, 2008, p. 610).

Uma vez vedada a fixação de preço-base na licitação, não se há de admitir limites aos valores das propostas, sob pena de se descuidar dos reais objetivos licitatórios.

Enfim, embora a nossa ousadia de expressar a possibilidade de homologação do feito, tal qual como se encontra; por tratar-se de consulta, não vinculativa, diga-se de passagem (art. 38, §Ú, Lei n. 8.666/93), onde o administrador bem pode proceder de maneira diversa aos fundamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 -

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

113

aqui gizados, cabe, no mínimo, aqui um papel de alertar o administrador público no sentido de que, antes da procedência da não homologação do feito, que dê oportunidade a que o pretense fornecedor possa discordar da suposta inexequibilidade da sua proposta, ou seja, que através de planilhas, demonstrativos e demais instrumentos congêneres, possa demonstrar à Administração que consegue sim suportar os custos da contratação, já que isso, conforme entendimento esposada pelo TCU, é direito afeto ao particular e dever da Administração.

Por todo o exposto, opina esta assessoria pela adjudicação e homologação do feito. Contudo, se não for o mesmo entendimento do Gestor, que, no mínimo, oportunize ao pretense fornecedor realizar a comprovação da regularidade da sua proposta, eis que isso é tido como dever do órgão licitante.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2016.


Gabriel Almeida de Jesus

OAB/PR 81.963



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

Kleber Augusto Santana – Serralheria

CNPJ-MF sob n. 14.792.131-0001-63

Kleber Augusto Santana.

A respeito do processo administrativo de licitação pública n. 028 de 2016, na modalidade pregão presencial, notifica-se Vossa Senhoria para o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a constatação da Comissão Licitante de que os valores por vós lançado no certame, os quais resultaram vencedores, exteriorizam-se, salvo prova em contrário, como inexeqüíveis, cujo montante é até abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor de referência montado pelo departamento técnico municipal competente.

Dá-se o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para manifestação.

Nova Santa Bárbara, 10 de outubro de 2016.


MARIA JOSÉ REZENDE
Setor de Licitações

CNPJ N.º 14.792.131/0001-63

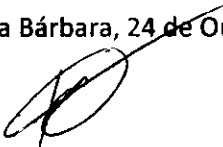
Ao: Departamento de Licitação

A empresa **Kleber Augusto Santana – Serralheira**, inscrita no CNPJ n.º 14.792.131/0001-63, neste ato representada por seu proprietário Kleber Augusto Santana, vem mui respeitosamente, em atenção à notificação recebida na data de 10/10/2016, solicitar o cancelamento dos valores propostos no pregão presencial n.º 028/2016, onde esta empresa foi vencedora de todos os itens, por motivos de inexecuibilidade da proposta.

Na atual situação financeira em que enfrenta nosso País, esta empresa entendeu que não seria razoável perder um contrato com o Município, no entanto, após a disputa de lances e ao analisar os valores obtidos, foi contatado ser impossível a execução da proposta, motivo em que deseja o cancelamento.

Desta forma, esta empresa não possui condição em cumprir ao que foi proposto à Municipalidade.

Nova Santa Bárbara, 24 de Outubro 2016.



Kleber Augusto Santana

Proprietário



REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


Ref. Pregão Presencial N° 28/2016

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente determinar a revogação do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 028/2016, que objetiva a contratação de serviços de solda, nos termos da legislação em vigor e do poder de autotutela que está sujeita a Administração, no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo por fundamento a inexequibilidade dos preços ofertados e diante do pedido de cancelamento apresentado pela empresa vencedora, visando evitar transtornos e dúvidas quanto à regularidade do certame, determino a revogação do procedimento, o qual deverá ser feito oportunamente.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, a presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 27 de outubro de 2.016.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	
Ano*	2016	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28	
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*	44	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de solda	
Forma de Avaliação	Menor Preço	
Dotação Orçamentária*	0500115122010020103390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	51.550,00	
Data de Lançamento do Edital	09/08/2016	
Data da Abertura das Propostas	23/08/2016	Data Registro
NOVA Data da Abertura das Propostas	25/08/2016	Data Registro
Data Cancelamento	27/10/2016	

Editar

Excluir

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL**Nº 28 / 2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	-	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	-	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	Pressegada
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	-	
22	Homologação do Prefeito	-	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	-	
24	Ata de Registro de Preços	-	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	-	
26	Se houver aditivo:	-	
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	-	
27	Se o aditivo for de preço:	-	
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	-	
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	-	
28	Termo aditivo	-	
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	-	